



PORTARIA Nº 305/2019

Nomeia membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O Prefeito Municipal do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e, especialmente as contidas no §1º do art. 2º da Resolução CONTRAN nº. 106/99 e Art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 1.233/98, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.761/2016 e 2.833/17, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta pelos seguintes membros titulares:

- I – Presidente: Ademir Antônio Renner – Servidor Público Municipal
- II – Vice-Presidente: Gerson Luis Pavan – Policial Militar
- III – Secretário: Mateus Henrique Ledur – Advogado

Art. 2º. Os suplentes para cada membro titular serão os seguintes:

- I – Darci Hanel – Servidor Público Municipal
- II – Cleberson Marcio de Almeida Martins – Policial Militar
- III – Sandra de Oliveira – Advogada

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração